



PORTARIA Nº357/2022

Santo Antônio do Descoberto-GO, 05 de dezembro de 2022.

*Publicado no site da prefeitura  
Municipal*

*05/12/2022*  
Secretaria municipal de  
Comunicação

*"Retifica benefício de Aposentadoria concedido por meio  
do Decreto 414 de 23/04/2014, e dá outras  
providências".*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 676 de 20/03/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Sra. AMÉLIA NESTÓRIO URANI, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 121.243.701-20, ocupante do cargo de PROFESSOR PEF-IV 40H, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO		VALOR
Salário Base		R\$ 2.120,92
Quinquênio	30%	R\$ 636,30
Gratificação Incorporável		R\$ 250,00
Gratificação de Titularidade	25%	R\$ 530,23
Adicional Tempo Serviço	14%	R\$ 296,93
<b>TOTAL PROVENTOS DE APOSENTADORIA</b>		<b>R\$ 3.834,38</b>

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no **Parágrafo único** do artigo 51 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, com reajustes dos proventos de aposentadoria revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Paridade).

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos à data de 01/12/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

  
Jozelia Francisca de Souza  
Gestora Presidente  
Autarquia - SAD-PREV  
Dec. nº 2861/2022

**Jozelia Francisca de Souza**  
Gestora Presidente da Autarquia SAD-PREV  
Decreto nº 2.861/2022